PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"E D I T A L D E L E I"

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-23/61 DE 26 de Junho de 1.961 =

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade publica afim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel situado no Distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Os imóveis assim se descrevem:- Lote nº-30 com frente medindo deis metros para a rua Tania e area de 280 metros quadrados e lote nº-14 com frente de deis metros para a rua - Ana Maria com a area de 311 metros quadrados.

Artigo 3º) - A area dos terrenos acima destina-se para a abertura de uma via publica para ligar a Rua Tania com a Rua - Ana Maria.

Artigo 4º) - A verba para o cumprimento da presente Lei deverá constar em Orçamento para o proximo ano.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Junho de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETÁRIO

WAGIH SALES NEMER.